

LEI MUNICIPAL Nº 1181/12 DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
07.04 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – C. VACINAÇÃO/UNIÃO	
2.046 – Atividades da Campanha de Vacinação/União	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (599).....	R\$ 850,00
(Recurso: 4730 – C. Vacinação/União)	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 850,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no art. 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa e a seguinte fonte de recurso:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS	
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – A.S.P.S.	
2.037 – Atividades da Secretaria	
4.4.90.30.00.0000 – Material de Consumo(2870).....	R\$ 538,00
(Recurso: Livre)	
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$ 538,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	
Superávit Financeiro do exercício anterior.....	R\$ 312,00
(Recurso: 4730 – C. Vacinação/União)	
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	R\$ 312,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO E SUPERÁVIT.....	R\$ 850,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21.03.12.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário